



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.817. DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITAMENTO - OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ, CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSOS: 14.609-4/2022 E PMJ.0043801/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 103 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.930 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITAMENTO - OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ, CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSOS: 14.609-4/2022 E PMJ.0043801/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 104 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.931 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITAMENTO - OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ, CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSOS: 14.609-4/2022 E PMJ.0043801/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 105 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.955 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO - OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ, CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSOS: 14.609-4/2022 E PMJ.0043801/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 102 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.929 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.703.886,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AOUIS.LEI 10077/23	R\$	13.840.527,91
10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AOUIS.LEI 10077/23	R\$	12.398.444,76
10.01.15.451.0187.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.817/2025

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES		
8027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AOUIS.LEI 10077/23		
	R\$	8.464.913,33
	TOTAL....R\$	34.703.886,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 31/01/2025, às 13:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 03/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá**, em 03/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2096806** e o código CRC **A1AF0EFE**.
